CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE CONVERSÃO EM PROCESSO DIGITAL

A partir deste termo, os autos desta propositura convertem-se em Processo Legislativo Digital, modalidade prevista pelo ato 1420/2019.

Os autos físicos originais serão recolhidos à unidade competente pelo arquivamento, de acordo com seu estágio de tramitação, após conferência e eventuais regularizações necessárias à conversão.

Todos os andamentos e tramitações ulteriores deverão ser procedidos em suporte eletrônico, através do Sistema SPLegis.

EQUIPE DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO
SGP-22

Matéria DOCREC 535/2020. Documento assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR em 10/09/2026 e juntado ao PL 365/2020 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=762854.